



ALVARÁ N° 4007/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 1

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SBM



°00'11,696''W;15°52'43,860''S/52°00'11,696''W;15°52'43,860''S
/52°00'09,835''W;15°52'42,640''S/52°00'09,835''W;15°52'42,640
'S/52°00'04,352''W;15°52'40,926''S/52°00'04,352''W;15°52'40,
926''S/52°00'01,069''W;15°52'39,097''S/52°00'01,069''W;15°52'
39,097''S/51°59'56,778''W;15°52'37,373''S/51°59'56,778''W;15°
52'37,373''S/51°59'54,661''W;15°52'33,870''S/51°59'54,661''W;
15°52'33,870''S/51°59'49,459''W;15°52'30,032''S/51°59'49,459'
'W;15°52'30,032''S/51°59'43,562''W;15°52'25,007''S/51°59'43,5
62''W;15°52'25,007''S/51°59'39,667''W;15°52'18,977''S/51°59'3
9,667''W;15°52'18,977''S/51°59'36,326''W;15°52'12,781''S/51°5
9'36,326''W;15°52'12,781''S/51°59'34,242''W;15°52'06,863''S/5
1°59'34,242''W;15°52'06,863''S/51°59'26,588''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.444/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 2

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
ReI. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



1C51A274-2C93475A-918ACCE0-4D690FBB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 3

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4008/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA MUQUEM EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de CALDAS NOVAS/GO, IPAMERI/GO, PIRES DO RIO/GO, numa área de 551,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°34'56,271''S/48°25'20,184''W;17°34'56,271''S/48°25'30,464''W;17°35'24,394''S/48°25'30,464''W;17°35'24,394''S/48°25'35,576''W;17°35'27,747''S/48°25'35,576''W;17°35'27,747''S/48°25'59,711''W;17°35'32,562''S/48°25'59,711''W;17°35'32,562''S/48°26'07,186''W;17°35'35,976''S/48°26'07,186''W;17°35'35,976''S/48°26'15,543''W;17°36'08,545''S/48°26'15,543''W;17°36'08,545''S/48°26'19,556''W;17°36'21,053''S/48°26'19,556''W;17°36'21,053''S/48°26'33,374''W;17°36'33,445''S/48°26'33,374''W;17°36'33,445''S/48°26'41,698''W;17°36'36,188''S/48°26'41,698''W;17°36'36,188''S/48°26'55,154''W;17°36'28,223''S/48°26'55,154''W;17°36'28,223''S/48°26'50,271''W;17°35'55,837''S/48°26'50,271''W;17°35'55,837''S/48°26'54,474''W;17°35'49,181''S/48°26'54,474''W;17°35'49,181''S/48°27'01,314''W;17°35'40,889''S/48°27'01,314''W;17°35'40,889''S/48°27'08,928''W;17°35'35,455''S/48°27'08,928''W;17°35'35,455''S/48°27'53,184''W;17°35'21,892''S/48°27'53,184''W;17°35'21,892''S/48°27'53,184''W;17°35'21,892''S/48°28'04,966''W;17°35'29,044''S/48°28'04,966''W;17°35'29,044''S/48°28'05,174''W;17°35'30,674''S/48°28'05,174''W;17°35'30,674''S/48°28'05,401''W;17°35'30,730''S/48°28'05,829''W;17°35'32,146''S/48°28'05,829''W;17°35'32,146''S/48°28'06,487''W;17°35'32,805''S/48°28'06,487''W;17°35'32,805''S/48°28'07,325''W;17°35'33,467''S/48°28'07,325''W;17°35'33,466''S/48°28'08,333''W;17°35'38,844''S/48°28'08,333''W;17°35'38,844''S/48°28'06,733''W;17°35'38,871''S/48°28'06,733''W;17°35'38,871''S/48°28'06,496''W;17°35'40,124''S/48°28'06,496''W;17°35'40,124''S/48°28

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 4

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'05,698''W;17°35'41,087''S/48°28'05,698''W;17°35'41,087''S/48°28'04,837''W;17°35'41,726''S/48°28'04,150''W;17°35'42,205''S/48°28'03,296''W;17°35'42,682''S/48°28'03,296''W;17°35'42,682''S/48°28'02,611''W;17°35'42,998''S/48°28'02,611''W;17°35'42,998''S/48°28'01,929''W;17°35'44,290''S/48°28'01,929''W;17°35'44,290''S/48°28'02,419''W;17°35'48,847''S/48°28'02,419''W;17°35'48,847''S/48°28'03,372''W;17°35'49,998''S/48°28'03,372''W;17°35'49,998''S/48°28'05,051''W;17°35'51,320''S/48°28'05,051''W;17°35'51,320''S/48°28'06,220''W;17°35'52,311''S/48°28'06,220''W;17°35'52,311''S/48°28'06,545''W;17°36'00,280''S/48°28'06,545''W;17°36'00,280''S/48°28'05,925''W;17°36'01,898''S/48°28'05,925''W;17°36'01,898''S/48°28'05,055''W;17°36'02,863''S/48°28'05,055''W;17°36'02,863''S/48°28'03,008''W;17°35'56,985''S/48°28'02,412''W;17°35'55,676''S/48°28'02,412''W;17°35'55,676''S/48°28'02,412''W;17°35'55,676''S/48°28'02,412''W;17°35'55,009''S/48°28'01,074''W;17°35'55,009''S/48°28'00,066''W;17°35'54,020''S/48°28'00,066''W;17°35'54,020''S/48°27'59,402''W;17°35'52,711''S/48°27'59,402''W;17°35'52,711''S/48°27'58,742''W;17°35'52,052''S/48°27'58,742''W;17°35'52,052''S/48°27'57,734''W;17°35'51,389''S/48°27'57,734''W;17°35'51,389''S/48°27'55,709''W;17°35'50,713''S/48°27'55,709''W;17°35'50,713''S/48°27'53,346''W;17°35'49,707''S/48°27'53,346''W;17°35'49,707''S/48°27'51,664''W;17°35'49,035''S/48°27'51,664''W;17°35'49,035''S/48°27'50,318''W;17°35'47,392''S/48°27'50,318''W;17°35'47,392''S/48°27'45,595''W;17°35'50,582''S/48°27'45,595''W;17°35'50,582''S/48°27'45,680''W;17°35'50,605''S/48°27'45,680''W;17°35'50,605''S/48°27'45,173''W;17°35'55,534''S/48°27'45,163''W;17°35'50,605''S/48°27'45,163''W;17°35'50,605''S/48°27'44,584''W;17°35'50,082''S/48°27'44,584''W;17°35'49,085''S/48°27'42,889''W;17°35'49,085''S/48°27'38,835''W;17°35'48,057''S/48°27'38,835''W;17°35'48,057''S/48°27'34,780''W;17°35'47,029''S/48°27'34,780''W;17°35'47,029''S/48°27'28,015''W;17°35'45,967''S/48°27'28,015''W;17°35'45,967''S/48°27'16,843''W;17°35'47,448''S/48°27'15,803''W;17°35'48,410''S/48°27'14,094''W;17°35'49,364''S/48°27'14,094''W;17°35'49,364''S/48°27'12,047''W;17°35'50,313''S/48°27'12,047''W;17°35'50,313''S/48°27'10,677''W;17°35'51,921''S/48°27'10,677''W;17°35'51,921''S/48°27'08,960'

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 5

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;17°35'53,524''S/48°27'08,960''W;17°35'53,524''S/48°27'07,2
42''W;17°35'55,128''S/48°27'07,242''W;17°35'55,128''S/48°27'0
6,202''W;17°35'56,740''S/48°27'06,202''W;17°35'56,740''S/48°2
7'04,485''W;17°35'58,344''S/48°27'04,485''W;17°35'58,344''S/4
8°27'03,784''W;17°35'59,960''S/48°27'03,784''W;17°35'59,960''
S/48°27'02,066''W;17°36'02,214''S/48°27'02,066''W;17°36'02,21
4''S/48°27'00,340''W;17°36'07,068''S/48°27'00,340''W;17°36'07
,068''S/48°26'59,254''W;17°36'16,157''S/48°26'59,254''W;17°36
'16,157''S/48°27'00,143''W;17°36'20,396''S/48°27'00,143''W;17
°36'20,396''S/48°27'01,101''W;17°36'22,685''S/48°27'01,101''W
;17°36'22,685''S/48°27'01,747''W;17°36'24,319''S/48°27'01,747
'W;17°36'24,319''S/48°27'02,402''W;17°36'25,953''S/48°27'02,
402''W;17°36'25,953''S/48°27'03,057''W;17°36'27,588''S/48°27'
03,057''W;17°36'27,588''S/48°27'03,712''W;17°36'30,847''S/48°
27'03,712''W;17°36'30,847''S/48°27'04,684''W;17°36'37,362''S/
48°27'04,684''W;17°36'37,362''S/48°27'03,575''W;17°36'39,949'
'S/48°27'03,575''W;17°36'39,949''S/48°27'02,861''W;17°36'41,2
41''S/48°27'02,861''W;17°36'41,241''S/48°27'02,165''W;17°36'4
3,508''S/48°27'02,165''W;17°36'43,508''S/48°27'01,116''W;17°3
6'45,120''S/48°27'01,116''W;17°36'45,120''S/48°27'00,076''W;1
7°36'46,407''S/48°27'00,076''W;17°36'46,407''S/48°26'59,041''
W;17°36'48,019''S/48°26'59,041''W;17°36'48,019''S/48°26'56,30
6''W;17°36'48,959''S/48°26'56,306''W;17°36'48,959''S/48°26'54
,597''W;17°36'49,913''S/48°26'54,597''W;17°36'49,913''S/48°26
'53,227''W;17°36'51,196''S/48°26'53,227''W;17°36'51,196''S/48
°26'39,310''W;17°36'55,892''S/48°26'39,310''W;17°36'55,892''S
/48°26'51,107''W;17°36'54,420''S/48°26'51,107''W;17°36'54,420
'S/48°26'53,502''W;17°36'53,475''S/48°26'53,502''W;17°36'53,
475''S/48°26'56,906''W;17°36'51,894''S/48°26'56,906''W;17°36'
51,894''S/48°26'58,624''W;17°36'50,941''S/48°26'58,624''W;17
°36'50,941''S/48°27'00,333''W;17°36'49,987''S/48°27'00,333''W;
17°36'49,987''S/48°27'02,041''W;17°36'47,734''S/48°27'02,041'
'W;17°36'47,734''S/48°27'03,429''W;17°36'46,776''S/48°27'03,4
29''W;17°36'46,776''S/48°27'05,138''W;17°36'43,547''S/48°27'0
5,138''W;17°36'43,547''S/48°27'06,200''W;17°36'41,610''S/48°2
7'06,200''W;17°36'41,610''S/48°27'07,245''W;17°36'39,672''S/4
8°27'07,245''W;17°36'39,672''S/48°27'08,289''W;17°36'30,908''
S/48°27'08,289''W;17°36'30,908''S/48°27'07,734''W;17°36'26,99
9''S/48°27'07,734''W;17°36'26,999''S/48°27'06,603''W;17°36'24
,708''S/48°27'06,603''W;17°36'24,708''S/48°27'05,618''W;17°36

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 6

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'21,444''S/48°27'05,618''W;17°36'21,444''S/48°27'04,985''W;17°36'10,057''S/48°27'04,985''W;17°36'10,057''S/48°27'06,162''W;17°36'04,219''S/48°27'06,162''W;17°36'04,219''S/48°27'07,261''W;17°36'01,957''S/48°27'07,261''W;17°36'01,957''S/48°27'08,310''W;17°36'00,344''S/48°27'08,310''W;17°36'00,344''S/48°27'09,350''W;17°35'58,732''S/48°27'09,350''W;17°35'58,732''S/48°27'10,389''W;17°35'57,445''S/48°27'10,389''W;17°35'57,445''S/48°27'12,102''W;17°35'55,841''S/48°27'12,102''W;17°35'55,841''S/48°27'13,820''W;17°35'54,238''S/48°27'13,820''W;17°35'54,238''S/48°27'14,860''W;17°35'53,601''S/48°27'14,860''W;17°35'53,601''S/48°27'15,886''W;17°35'52,639''S/48°27'15,886''W;17°35'52,639''S/48°27'16,916''W;17°35'51,676''S/48°27'16,916''W;17°35'51,676''S/48°27'18,964''W;17°35'50,727''S/48°27'18,964''W;17°35'50,727''S/48°27'23,384''W;17°35'49,809''S/48°27'23,384''W;17°35'49,809''S/48°27'31,533''W;17°35'50,564''S/48°27'31,533''W;17°35'50,564''S/48°27'32,541''W;17°35'51,227''S/48°27'32,541''W;17°35'51,227''S/48°27'35,582''W;17°35'51,917''S/48°27'35,582''W;17°35'51,917''S/48°27'37,426''W;17°35'58,505''S/48°27'37,426''W;17°35'58,505''S/48°27'20,013''W;17°36'03,160''S/48°27'20,013''W;17°36'03,160''S/48°27'15,225''W;17°36'07,384''S/48°27'13,550''W;17°36'19,383''S/48°27'13,550''W;17°36'19,383''S/48°27'16,487''W;17°36'36,258''S/48°27'16,487''W;17°36'36,258''S/48°27'15,832''W;17°36'49,825''S/48°27'15,832''W;17°36'49,825''S/48°27'10,045''W;17°36'56,303''S/48°27'10,045''W;17°36'56,303''S/48°27'04,228''W;17°37'00,109''S/48°27'04,228''W;17°37'00,109''S/48°26'34,396''W;17°36'56,051''S/48°26'34,396''W;17°36'56,051''S/48°26'23,642''W;17°36'50,901''S/48°26'23,642''W;17°36'50,901''S/48°26'15,870''W;17°36'43,285''S/48°26'15,870''W;17°36'43,285''S/48°26'06,129''W;17°36'37,146''S/48°26'06,129''W;17°36'37,146''S/48°25'59,591''W;17°36'31,884''S/48°25'59,591''W;17°36'31,884''S/48°25'54,359''W;17°35'51,627''S/48°25'54,359''W;17°35'51,627''S/48°25'23,088''W;17°35'47,417''S/48°25'23,088''W;17°35'47,417''S/48°25'12,646''W;17°35'41,967''S/48°25'12,646''W;17°35'41,967''S/48°25'05,988''W;17°35'35,617''S/48°25'05,988''W;17°35'35,617''S/48°25'00,335''W;17°35'11,359''S/48°25'00,335''W;17°35'11,359''S/48°25'03,103''W;17°35'21,956''S/48°25'03,103''W;17°35'23,583''S/48°25'03,103''W;17°35'23,583''S/48°25'05,007''W;17°35'25,731''S/48°25'05,007''W;17°35'25,731''S/48°25'07,146''W;17°35'28,377'

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 7

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'S/48°25'07,146''W;17°35'28,377''S/48°25'09,673''W;17°35'30,2
35''S/48°25'09,673''W;17°35'30,235''S/48°25'11,208''W;17°35'3
2,283''S/48°25'11,208''W;17°35'32,283''S/48°25'13,117''W;17°3
5'34,219''S/48°25'13,117''W;17°35'34,219''S/48°25'15,498''W;1
7°35'36,357''S/48°25'15,498''W;17°35'36,357''S/48°25'17,843''
W;17°35'38,586''S/48°25'17,843''W;17°35'38,586''S/48°25'19,40
6''W;17°35'40,163''S/48°25'19,406''W;17°35'40,163''S/48°25'21
,395''W;17°35'41,385''S/48°25'21,395''W;17°35'41,385''S/48°25
'23,010''W;17°35'42,530''S/48°25'23,010''W;17°35'42,530''S/48
°25'27,965''W;17°35'43,813''S/48°25'27,965''W;17°35'43,813''S
/48°25'32,760''W;17°35'42,746''S/48°25'32,760''W;17°35'42,746
'S/48°25'36,910''W;17°35'42,137''S/48°25'36,910''W;17°35'42,
137''S/48°25'51,173''W;17°35'43,128''S/48°25'51,173''W;17°35'
43,128''S/48°25'54,569''W;17°35'43,996''S/48°25'54,569''W;17°
35'43,996''S/48°25'56,686''W;17°35'45,093''S/48°25'56,686''W;
17°35'45,093''S/48°25'58,434''W;17°35'46,196''S/48°25'58,434''
W;17°35'46,196''S/48°26'00,171''W;17°35'47,531''S/48°26'00,1
71''W;17°35'47,531''S/48°26'01,266''W;17°35'49,919''S/48°26'0
1,266''W;17°35'49,919''S/48°26'01,689''W;17°36'00,284''S/48°2
6'01,689''W;17°36'00,284''S/48°26'01,966''W;17°36'16,931''S/4
8°26'01,966''W;17°36'16,931''S/48°26'01,450''W;17°36'21,200''
S/48°26'01,450''W;17°36'21,200''S/48°26'02,115''W;17°36'22,71
4''S/48°26'02,115''W;17°36'22,714''S/48°26'02,966''W;17°36'24
,775''S/48°26'02,966''W;17°36'24,775''S/48°26'04,040''W;17°36
'25,879''S/48°26'04,040''W;17°36'25,879''S/48°26'04,612''W;17
°36'26,940''S/48°26'04,612''W;17°36'26,940''S/48°26'05,727''W
;17°36'27,895''S/48°26'05,727''W;17°36'27,895''S/48°26'06,888
'W;17°36'29,080''S/48°26'06,888''W;17°36'29,080''S/48°26'07,
774''W;17°36'29,923''S/48°26'07,774''W;17°36'29,923''S/48°26'
09,054''W;17°36'30,919''S/48°26'09,054''W;17°36'30,919''S/48°
26'10,410''W;17°36'31,837''S/48°26'10,410''W;17°36'31,837''S/
48°26'11,690''W;17°36'32,900''S/48°26'11,690''W;17°36'32,900'
'S/48°26'12,923''W;17°36'33,891''S/48°26'12,923''W;17°36'33,8
91''S/48°26'13,940''W;17°36'34,991''S/48°26'13,940''W;17°36'3
4,991''S/48°26'15,191''W;17°36'36,012''S/48°26'15,191''W;17°3
6'36,012''S/48°26'16,509''W;17°36'36,754''S/48°26'16,509''W;1
7°36'36,754''S/48°26'17,739''W;17°36'38,243''S/48°26'17,739''
W;17°36'38,243''S/48°26'18,747''W;17°36'39,467''S/48°26'18,74
7''W;17°36'39,467''S/48°26'20,430''W;17°36'41,188''S/48°26'20
,430''W;17°36'41,188''S/48°26'21,931''W;17°36'42,996''S/48°26

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 8

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'21,931''W;17°36'42,996''S/48°26'23,412''W;17°36'44,300''S/48°26'23,412''W;17°36'44,300''S/48°26'25,205''W;17°36'45,865''S/48°26'25,205''W;17°36'45,865''S/48°26'27,091''W;17°36'47,330''S/48°26'27,091''W;17°36'47,330''S/48°26'29,400''W;17°36'48,448''S/48°26'31,405''W;17°36'49,517''S/48°26'31,405''W;17°36'49,517''S/48°26'33,743''W;17°36'51,117''S/48°26'33,743''W;17°36'51,117''S/48°26'36,817''W;17°36'52,270''S/48°26'36,817''W;17°36'52,270''S/48°26'39,048''W;17°36'50,964''S/48°26'39,048''W;17°36'50,964''S/48°26'44,300''W;17°36'49,809''S/48°26'44,300''W;17°36'49,809''S/48°26'38,587''W;17°36'48,028''S/48°26'38,587''W;17°36'48,028''S/48°26'35,607''W;17°36'46,590''S/48°26'35,607''W;17°36'46,590''S/48°26'32,352''W;17°36'45,109''S/48°26'32,352''W;17°36'45,109''S/48°26'28,618''W;17°36'42,633''S/48°26'28,618''W;17°36'42,633''S/48°26'26,337''W;17°36'40,895''S/48°26'26,337''W;17°36'40,895''S/48°26'24,635''W;17°36'37,863''S/48°26'24,635''W;17°36'37,863''S/48°26'22,571''W;17°36'34,762''S/48°26'22,571''W;17°36'34,762''S/48°26'19,672''W;17°36'32,976''S/48°26'19,672''W;17°36'32,976''S/48°26'17,135''W;17°36'31,150''S/48°26'17,135''W;17°36'31,150''S/48°26'13,549''W;17°36'29,725''S/48°26'13,549''W;17°36'29,725''S/48°26'10,997''W;17°36'27,898''S/48°26'10,997''W;17°36'27,898''S/48°26'08,883''W;17°36'26,253''S/48°26'08,883''W;17°36'26,253''S/48°26'06,566''W;17°36'24,173''S/48°26'06,566''W;17°36'24,173''S/48°26'05,257''W;17°36'02,433''S/48°26'05,257''W;17°36'02,433''S/48°26'04,644''W;17°35'50,180''S/48°26'04,644''W;17°35'50,180''S/48°26'03,560''W;17°35'46,695''S/48°26'02,246''W;17°35'44,679''S/48°26'02,246''W;17°35'44,679''S/48°26'00,925''W;17°35'43,451''S/48°26'00,925''W;17°35'43,451''S/48°25'59,470''W;17°35'42,331''S/48°25'59,470''W;17°35'42,331''S/48°25'57,630''W;17°35'41,097''S/48°25'57,630''W;17°35'41,097''S/48°25'54,880''W;17°35'39,947''S/48°25'54,880''W;17°35'39,947''S/48°25'51,355''W;17°35'38,852''S/48°25'51,355''W;17°35'38,852''S/48°25'35,611''W;17°35'39,576''S/48°25'35,611''W;17°35'39,576''S/48°25'33,997''W;17°35'40,442''S/48°25'33,997''W;17°35'40,442''S/48°25'28,175''W;17°35'39,467''S/48°25'28,175''W;17°35'39,467''S/48°25'26,419''W;17°35'38,556''S/48°25'26,419''W;17°35'38,556''S/48°25'24,240''W;17°35'37,452''S/48°25'24,240''W;17°35'37,452''S/48°25'21,967''W;17°35'36,084''S/48°25'21,967''W;17°35'36,084''S/48°25'20,064''W;17°35'34,833''S/48°25'20,064''W;

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 9

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;17°35'34,833''S/48°25'18,374''W;17°35'32,538''S/48°25'18,3
74''W;17°35'32,538''S/48°25'16,300''W;17°35'30,979''S/48°25'1
6,300''W;17°35'30,979''S/48°25'14,401''W;17°35'29,043''S/48°2
5'14,401''W;17°35'29,043''S/48°25'12,111''W;17°35'27,889''S/4
8°25'12,111''W;17°35'27,889''S/48°25'11,268''W;17°35'26,047''
S/48°25'11,268''W;17°35'26,047''S/48°25'09,725''W;17°35'24,48
9''S/48°25'09,725''W;17°35'24,489''S/48°25'08,260''W;17°35'22
,990''S/48°25'08,260''W;17°35'22,990''S/48°25'06,943''W;17°35
'21,739''S/48°25'06,943''W;17°35'21,739''S/48°25'05,721''W;17
°35'19,869''S/48°25'05,721''W;17°35'19,869''S/48°25'04,293''W
;17°35'18,249''S/48°25'04,293''W;17°35'18,249''S/48°25'03,287
''W;17°35'17,728''S/48°25'03,287''W;17°35'17,728''S/48°25'01,
500''W;17°35'09,865''S/48°25'01,500''W;17°35'09,865''S/48°25'
00,335''W;17°35'07,412''S/48°25'00,335''W;17°35'07,412''S/48°
25'01,804''W;17°35'17,560''S/48°25'01,804''W;17°35'17,560''S/
48°25'18,091''W;17°35'01,138''S/48°25'18,091''W;17°35'01,138'
'S/48°25'20,184''W;17°34'56,271''S/48°25'20,184''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 10

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.449/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



85B49D6E-106342DC-9B9F4252-6444B114

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 11

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4009/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTO HORIZONTE/GO, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO, PILAR DE GOIÁS/GO, numa área de 1.527,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

14°13'36,749''S/49°25'40,007''W;14°13'36,898''S/49°25'40,007' 'W;14°13'36,883''S/49°24'38,458''W;14°13'41,623''S/49°24'38,4 58''W;14°13'41,656''S/49°27'27,396''W;14°15'19,262''S/49°27'2 7,386''W;14°15'19,262''S/49°27'26,421''W;14°15'56,586''S/49°2 7'26,432''W;14°15'56,586''S/49°27'26,184''W;14°16'03,181''S/4 9°27'26,184''W;14°16'03,144''S/49°24'22,693''W;14°16'04,771'' S/49°24'22,693''W;14°16'04,692''S/49°21'15,866''W;14°16'06,97 0''S/49°21'15,865''W;14°16'06,933''S/49°20'11,143''W;14°16'08 ,023''S/49°20'11,142''W;14°16'08,024''S/49°20'13,571''W;14°16 '16,068''S/49°20'13,566''W;14°16'16,068''S/49°20'13,673''W;14 °16'09,928''S/49°20'13,677''W;14°16'09,998''S/49°22'27,125''W ;14°16'16,138''S/49°22'27,122''W;14°16'16,138''S/49°22'28,183 ''W;14°16'09,985''S/49°22'28,186''W;14°16'10,069''S/49°28'01, 807''W;14°16'16,222''S/49°28'01,807''W;14°16'16,223''S/49°28' 51,924''W;14°13'36,770''S/49°28'51,924''W;14°13'36,749''S/49° 25'40,007''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 12

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
ReL. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.453/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A8EF02B0-CE674286-8CDC9277-BA173C0F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 13

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4010/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PHANTOM GREEN MINERADORA LTDA-ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ISRAELÂNDIA/GO, numa área de 972,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

16°15'30,891''S/50°52'25,040''W;16°15'53,479''S/50°52'25,040' 'W;16°15'53,478''S/50°52'14,626''W;16°16'14,754''S/50°52'14,626''W;16°16'14,754''S/50°51'59,683''W;16°16'31,729''S/50°51'59,683''W;16°16'31,729''S/50°51'57,099''W;16°18'01,657''S/50°51'57,099''W;16°18'01,657''S/50°53'35,763''W;16°17'24,559''S/50°53'35,763''W;16°17'24,559''S/50°53'22,290''W;16°17'08,293''S/50°53'22,289''W;16°17'08,293''S/50°53'05,448''W;16°15'30,893''S/50°53'05,448''W;16°15'30,891''S/50°52'25,040''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 14

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
ReL. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.454/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F568E4C9-B9A445BF-9D077FAC-CBA84269

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 15

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4011/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NATALIA ANDRADE RIBEIRO NR MINERAÇÃO, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CRISTALINA/GO, numa área de 643,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°43'49,292''S/47°31'23,875''W;16°43'52,902''S/47°31'23,875''W;16°43'52,902''S/47°31'37,405''W;16°44'16,114''S/47°31'37,405''W;16°44'16,114''S/47°31'23,875''W;16°44'49,473''S/47°31'23,875''W;16°44'49,473''S/47°31'10,370''W;16°44'42,967''S/47°31'10,370''W;16°44'42,967''S/47°31'06,317''W;16°44'39,714''S/47°31'06,317''W;16°44'39,714''S/47°30'58,552''W;16°44'35,648''S/47°30'58,552''W;16°44'35,648''S/47°30'39,139''W;16°45'19,238''S/47°30'39,139''W;16°45'19,238''S/47°30'53,151''W;16°45'23,142''S/47°30'53,151''W;16°45'23,142''S/47°30'59,905''W;16°45'27,208''S/47°31'03,957''W;16°45'32,088''S/47°31'03,957''W;16°45'32,088''S/47°31'24,215''W;16°45'43,474''S/47°31'24,215''W;16°45'43,474''S/47°31'46,162''W;16°45'47,052''S/47°31'46,162''W;16°45'47,052''S/47°31'49,539''W;16°45'58,438''S/47°32'18,240''W;16°45'57,661''S/47°32'18,240''W;16°45'57,661''S/47°32'10,847''W;16°45'51,457''S/47°32'10,847''W;16°45'51,457''S/47°32'05,589''W;16°45'48,408''S/47°32'05,589''W;16°45'48,408''S/47°32'01,589''W;16°45'45,554''S/47°32'01,589''W;16°45'45,554''S/47°32'00,002''W;16°45'45,554''S/47°31'56,080''W;16°45'41,368''S/47°31'35,546''W;16°45'28,048''S/47°31'35,546''W;16°45'28,048''S/47°31'32,521''W;16°45'20,720''S/47°31'32,521''W;16°45'20,720''S/47°32'00,002''W;16°45'20,720''S/47°32'05,630''W;16°45'18,257''S/47°32'05,630''W;16°45'18,257''S/47°32'26,318''W;16°45'20,493''S/47°32'26,318''W;16°45'20,493''S/47°32'37,262''W;16°45'23,099''S/47°32'37,262''W;16°45'23,099''S/47°32'46,944''W;16°45'25,568''S/47

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 16

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°32'46,944''W;16°45'25,568''S/47°32'52,581''W;16°45'30,586''S/47°32'52,581''W;16°45'32,611''S/47°32'52,581''W;16°45'32,611''S/47°32'56,288''W;16°45'35,847''S/47°32'56,288''W;16°45'35,847''S/47°32'59,351''W;16°45'40,073''S/47°32'59,351''W;16°45'40,073''S/47°33'02,320''W;16°45'43,287''S/47°33'02,320''W;16°45'43,287''S/47°33'07,331''W;16°45'57,661''S/47°33'07,331''W;16°45'57,661''S/47°33'02,136''W;16°46'02,343''S/47°33'02,136''W;16°46'02,343''S/47°33'17,588''W;16°46'01,765''S/47°33'17,588''W;16°46'01,765''S/47°33'17,588''W;16°46'01,765''S/47°33'17,315''W;16°46'01,090''S/47°33'17,315''W;16°46'01,090''S/47°33'17,315''W;16°46'01,090''S/47°33'16,703''W;16°46'00,603''S/47°33'16,703''W;16°46'00,603''S/47°33'15,946''W;16°46'00,136''S/47°33'15,357''W;16°45'59,585''S/47°33'15,357''W;16°45'59,585''S/47°33'14,689''W;16°45'59,049''S/47°33'13,559''W;16°45'58,254''S/47°33'13,563''W;16°45'58,254''S/47°33'12,483''W;16°45'57,089''S/47°33'12,483''W;16°45'57,089''S/47°33'11,112''W;16°45'56,491''S/47°33'11,112''W;16°45'56,491''S/47°33'10,603''W;16°45'56,176''S/47°33'10,603''W;16°45'56,176''S/47°33'10,268''W;16°45'55,879''S/47°33'10,268''W;16°45'55,879''S/47°33'09,997''W;16°45'55,590''S/47°33'09,997''W;16°45'55,590''S/47°33'09,698''W;16°45'55,250''S/47°33'09,698''W;16°45'55,250''S/47°33'09,363''W;16°45'54,884''S/47°33'09,363''W;16°45'54,884''S/47°33'09,019''W;16°45'54,656''S/47°33'09,019''W;16°45'54,656''S/47°33'08,730''W;16°45'54,247''S/47°33'08,730''W;16°45'54,247''S/47°33'08,376''W;16°45'53,862''S/47°33'08,376''W;16°45'53,862''S/47°33'08,067''W;16°45'53,591''S/47°33'07,867''W;16°45'53,198''S/47°33'07,867''W;16°45'53,198''S/47°33'07,540''W;16°45'52,798''S/47°33'07,540''W;16°45'52,798''S/47°33'07,371''W;16°45'43,239''S/47°33'07,371''W;16°45'43,239''S/47°33'03,526''W;16°45'42,721''S/47°33'03,526''W;16°45'42,721''S/47°33'04,146''W;16°45'41,942''S/47°33'04,146''W;16°45'41,942''S/47°33'04,656''W;16°45'41,348''S/47°33'04,656''W;16°45'41,348''S/47°33'05,266''W;16°45'40,493''S/47°33'05,266''W;16°45'40,493''S/47°33'06,927''W;16°45'40,807''S/47°33'06,927''W;16°45'41,209''S/47°33'07,710''W;16°45'41,209''S/47°33'08,513''W;16°45'42,285''S/47°33'08,513''W;16°45'42,285''S/47°33'09,170''W;16°45'42,981''S/47°33'09,170''W;16°45'42,981''S/47°33'09,786''W;16°45'43,449''S/47°33'09,786''W;16°45'43,449''S/47°33'10,201''W;16°45'44,402''S/47°33'10,201''W;16°45'44,402''S/47°33'10,7

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 17

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



42''W;16°45'45,256''S/47°33'10,742''W;16°45'45,256''S/47°33'1
1,169''W;16°45'47,429''S/47°33'11,169''W;16°45'47,429''S/47°3
3'11,618''W;16°45'48,051''S/47°33'11,618''W;16°45'48,051''S/4
7°33'11,924''W;16°45'48,455''S/47°33'11,924''W;16°45'48,455''
S/47°33'12,173''W;16°45'48,843''S/47°33'12,173''W;16°45'48,84
3''S/47°33'12,512''W;16°45'49,177''S/47°33'12,512''W;16°45'49
,177''S/47°33'12,760''W;16°45'49,586''S/47°33'12,760''W;16°45
'49,586''S/47°33'13,020''W;16°45'50,000''S/47°33'13,020''W;16
°45'50,000''S/47°33'13,359''W;16°45'50,352''S/47°33'13,359''W
;16°45'50,352''S/47°33'13,733''W;16°45'50,607''S/47°33'13,733
'W;16°45'50,607''S/47°33'14,161''W;16°45'50,819''S/47°33'14,
161''W;16°45'50,819''S/47°33'14,669''W;16°45'51,055''S/47°33'
14,669''W;16°45'51,055''S/47°33'15,204''W;16°45'51,542''S/47°
33'15,204''W;16°45'51,542''S/47°33'16,210''W;16°45'52,206''S/
47°33'16,210''W;16°45'52,206''S/47°33'17,401''W;16°45'52,357'
'S/47°33'17,401''W;16°45'52,357''S/47°33'18,653''W;16°45'52,9
48''S/47°33'18,653''W;16°45'52,948''S/47°33'19,577''W;16°45'5
3,545''S/47°33'19,577''W;16°45'53,545''S/47°33'20,289''W;16°4
5'54,416''S/47°33'20,289''W;16°45'54,416''S/47°33'21,174''W;1
6°45'55,109''S/47°33'21,174''W;16°45'55,109''S/47°33'22,003''
W;16°45'55,810''S/47°33'22,003''W;16°45'55,810''S/47°33'20,67
9''W;16°45'59,353''S/47°33'20,679''W;16°45'59,353''S/47°33'20
,418''W;16°45'59,795''S/47°33'20,418''W;16°45'59,795''S/47°33
'19,972''W;16°46'00,165''S/47°33'19,972''W;16°46'00,165''S/47
°33'19,472''W;16°46'00,550''S/47°33'19,472''W;16°46'00,550''S
/47°33'18,988''W;16°46'00,979''S/47°33'18,988''W;16°46'00,979
'S/47°33'18,383''W;16°46'01,418''S/47°33'18,383''W;16°46'01,
418''S/47°33'17,872''W;16°46'01,765''S/47°33'17,872''W;16°46'
01,765''S/47°33'17,598''W;16°46'02,343''S/47°33'17,598''W;16°
46'02,343''S/47°33'20,707''W;16°45'55,837''S/47°33'20,707''W;
16°45'55,837''S/47°33'27,460''W;16°45'49,331''S/47°33'27,460'
'W;16°45'49,331''S/47°33'34,213''W;16°45'42,826''S/47°33'34,2
13''W;16°45'42,826''S/47°33'47,719''W;16°45'35,181''S/47°33'4
7,719''W;16°45'35,181''S/47°33'34,213''W;16°45'30,302''S/47°3
3'34,213''W;16°45'30,302''S/47°33'24,084''W;16°45'22,169''S/4
7°33'24,084''W;16°45'22,169''S/47°33'04,669''W;16°45'09,803''
S/47°33'04,668''W;16°45'09,803''S/47°31'56,284''W;16°43'49,29
2''S/47°31'56,284''W;16°43'49,292''S/47°31'23,875''W, em
SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 18

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.455/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



37DA6810-93BD4B6C-B119FAFD-4C89C8F7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 19

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4012/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 20

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SBM



°30'20,842''W;14°43'24,930''S/47°30'14,099''W;14°43'28,955''S/47°30'14,099''W;14°43'28,955''S/47°30'09,330''W;14°43'33,074''S/47°30'09,330''W;14°43'33,074''S/47°30'04,516''W;14°43'36,701''S/47°30'04,516''W;14°43'36,701''S/47°29'54,262''W;14°43'35,699''S/47°29'54,262''W;14°43'35,699''S/47°29'47,143''W;14°43'34,472''S/47°29'47,143''W;14°43'34,472''S/47°29'40,780''W;14°43'32,000''S/47°29'40,780''W;14°43'32,000''S/47°29'39,044''W;14°43'21,635''S/47°29'39,044''W;14°43'21,635''S/47°29'36,422''W;14°43'17,327''S/47°29'36,422''W;14°43'17,327''S/47°29'34,984''W;14°43'11,896''S/47°29'34,984''W;14°43'11,888''S/47°28'00,367''W;14°43'19,346''S/47°28'00,367''W;14°43'19,346''S/47°28'02,652''W;14°43'31,914''S/47°28'02,652''W;14°43'31,914''S/47°28'04,553''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.466/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2659 Fls. 21

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
ReI. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



2515213A-B8444D60-9EF56C87-B6EE493E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 22

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4013/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CALCILANDIA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de GOIÁS/GO, numa área de 597,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°53'38,098''S/49°55'33,048''W; 15°54'25,385''S/49°55'33,048''W; 15°54'25,385''S/49°55'32,917''W; 15°54'25,395''S/49°55'32,917''W; 15°54'25,395''S/49°55'33,062''W; 15°55'21,558''S/49°55'33,062''W; 15°55'21,558''S/49°55'32,917''W; 15°55'21,835''S/49°55'32,917''W; 15°55'21,835''S/49°56'53,075''W; 15°55'21,835''S/49°57'10,995''W; 15°54'42,624''S/49°57'07,542''W; 15°54'46,038''S/49°57'07,542''W; 15°54'46,038''S/49°56'19,800''W; 15°54'26,586''S/49°56'19,800''W; 15°54'26,586''S/49°56'19,807''W; 15°54'09,934''S/49°56'19,807''W; 15°54'09,934''S/49°56'19,800''W; 15°53'42,474''S/49°56'19,805''W; 15°53'42,475''S/49°56'02,346''W; 15°53'43,122''S/49°56'02,346''W; 15°53'43,122''S/49°55'46,859''W; 15°53'38,098''S/49°55'33,048''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 23

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.467/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2ADB9EE5-AF8749F5-8C80F1CF-73D4DA50

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 24

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4014/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCIO LAMOUNIER DOS REIS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de URUAÇU/GO, numa área de 224,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°39'53,783''S/49°13'20,492''W; 14°39'53,783''S/49°14'10,620''W; 14°39'04,980''S/49°14'10,620''W; 14°39'04,980''S/49°13'20,492''W; 14°39'53,783''S/49°13'20,492''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.468/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 25

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



7F14C72D-8A1F4AE1-968947AE-EA00907F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 26

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4015/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 1.858,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°29'58,367''S/47°39'35,068''W;13°30'30,903''S/47°39'35,069''W;13°30'30,903''S/47°39'02,812''W;13°32'11,606''S/47°39'02,812''W;13°32'11,606''S/47°39'08,168''W;13°32'11,611''S/47°39'08,168''W;13°33'49,263''S/47°39'08,169''W;13°33'49,263''S/47°40'01,890''W;13°30'43,879''S/47°40'01,890''W;13°30'43,879''S/47°40'01,919''W;13°30'43,864''S/47°40'01,919''W;13°30'43,864''S/47°42'54,811''W;13°30'43,879''S/47°42'54,811''W;13°30'43,879''S/47°42'58,551''W;13°29'58,367''S/47°42'58,560''W;13°29'58,367''S/47°40'29,269''W;13°29'58,367''S/47°39'35,068''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 27

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rei. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.470/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



781C1704-E8C6437A-B86B030F-B774CFFC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 28

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4016/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 1.868,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°22'39,663''S/47°54'18,793''W;13°24'36,604''S/47°54'18,793' 'W;13°24'36,604''S/47°57'58,176''W;13°23'14,825''S/47°57'58,176''W;13°23'14,826''S/47°56'42,616''W;13°23'00,668''S/47°56'42,616''W;13°23'00,668''S/47°54'29,735''W;13°22'39,663''S/47°54'29,735''W;13°22'39,663''S/47°54'18,793''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 29

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.471/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EC9F7F97-9F034BE4-BAB4730F-E392E83C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 30

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4017/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 1.919,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°22'39,663''S/47°52'17,910''W;13°25'57,004''S/47°52'17,910' 'W;13°25'57,004''S/47°52'21,434''W;13°25'30,652''S/47°52'21,4 34''W;13°25'30,652''S/47°54'18,793''W;13°24'36,604''S/47°54'1 8,793''W;13°22'39,663''S/47°54'18,793''W;13°22'39,663''S/47°5 2'17,910''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 31

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.472/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F1515196-04E4434E-81C708C4-1D2BDA49

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 32

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4018/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 1.995,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°25'30,652''S/47°55'59,196''W;13°25'30,652''S/47°54'18,793' 'W;13°24'36,604''S/47°54'18,793''W;13°24'36,604''S/47°57'58,0 76''W;13°24'58,563''S/47°57'58,076''W;13°24'58,563''S/47°58'0 7,577''W;13°25'03,735''S/47°58'07,577''W;13°25'03,735''S/47°5 8'23,157''W;13°26'33,219''S/47°58'23,158''W;13°26'33,219''S/4 7°55'59,196''W;13°25'30,652''S/47°55'59,196''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 33

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.474/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9912B5FE-E61F477E-B72AE7D0-60BD9CD0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 34

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4019/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 1.941,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°42'22,723''S/47°53'26,558''W;13°42'15,025''S/47°53'26,558''W;13°42'15,025''S/47°53'26,372''W;13°41'18,212''S/47°53'26,372''W;13°41'18,212''S/47°53'25,532''W;13°41'01,452''S/47°53'25,532''W;13°41'01,452''S/47°57'44,845''W;13°42'22,722''S/47°57'44,845''W;13°42'22,723''S/47°53'26,558''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 35

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.475/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F78D1245-42A34244-ACD4C881-01B35E20

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 36

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4020/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 1.887,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°41'01,452''S/47°53'25,532''W;13°39'42,639''S/47°53'25,532' 'W;13°39'42,638''S/47°57'44,845''W;13°41'01,452''S/47°57'44,845''W;13°41'01,452''S/47°53'25,532''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 37

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.476/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4BD48BF8-DF224547-82878B1D-2A0E3CFC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 38

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4021/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 1.930,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°37'01,197''S/47°31'57,026''W;13°37'01,425''S/47°31'57,026''W;13°37'01,417''S/47°29'59,476''W;13°39'43,887''S/47°29'59,476''W;13°39'43,887''S/47°32'10,618''W;13°39'43,799''S/47°32'10,618''W;13°39'43,799''S/47°32'10,631''W;13°37'33,779''S/47°32'10,631''W;13°37'33,779''S/47°32'10,654''W;13°37'31,179''S/47°32'10,654''W;13°37'31,179''S/47°31'57,051''W;13°37'01,197''S/47°31'57,026''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 39

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rei. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.477/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F5653D5B-B4654101-B3B48451-15CA583F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 40

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4022/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CENTRO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPINAÇU/GO, MINAÇU/GO, numa área de 1.764,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°36'42,283''S/48°25'23,786''W;13°37'31,029''S/48°25'23,787' 'W;13°37'31,028''S/48°30'13,206''W;13°35'34,266''S/48°30'13,2 06''W;13°35'34,267''S/48°28'59,862''W;13°36'42,283''S/48°28'5 9,862''W;13°36'42,283''S/48°25'23,786''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 41

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.478/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8124D78C-55F8403A-B51696DC-CA7BB9A7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 42

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4023/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CENTRO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPINAÇU/GO, numa área de 1.902,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°49'06,000''S/48°42'47,600''W;13°49'06,000''S/48°40'19,530' 'W;13°51'20,600''S/48°40'19,530''W;13°51'20,600''S/48°41'10,9 35''W;13°51'27,673''S/48°41'10,935''W;13°51'27,673''S/48°42'4 7,600''W;13°49'06,000''S/48°42'47,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 43

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.479/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



54B31C09-25E042CC-BB5A7A98-2C1C2E71

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 44

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4024/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANNA KAROLINE DA SILVA COSTA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de FAZENDA NOVA/GO, ISRAELÂNDIA/GO, numa área de 33,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

16°17'56,075''S/50°49'03,665''W;16°17'56,075''S/50°49'01,795' 'W;16°17'54,123''S/50°49'01,795''W;16°17'54,123''S/50°49'01,0 45''W;16°17'53,562''S/50°49'01,045''W;16°17'53,562''S/50°49'0 0,213''W;16°17'52,438''S/50°49'00,213''W;16°17'52,438''S/50°4 8'59,454''W;16°17'51,349''S/50°48'59,454''W;16°17'51,349''S/5 0°48'58,695''W;16°17'50,390''S/50°48'58,695''W;16°17'50,390'' S/50°48'57,875''W;16°17'49,372''S/50°48'57,875''W;16°17'49,37 2''S/50°48'57,123''W;16°17'48,640''S/50°48'57,123''W;16°17'48 ,640''S/50°48'55,954''W;16°17'47,339''S/50°48'55,954''W;16°17 '47,339''S/50°48'54,507''W;16°17'45,348''S/50°48'54,507''W;16 °17'45,348''S/50°48'53,242''W;16°17'43,108''S/50°48'53,242''W ;16°17'43,108''S/50°48'52,044''W;16°17'40,273''S/50°48'52,044 ''W;16°17'40,273''S/50°48'50,742''W;16°17'37,754''S/50°48'50, 742''W;16°17'37,754''S/50°48'49,105''W;16°17'35,564''S/50°48' 49,105''W;16°17'35,564''S/50°48'47,672''W;16°17'33,334''S/50° 48'47,672''W;16°17'33,334''S/50°48'46,604''W;16°17'31,128''S/ 50°48'46,604''W;16°17'31,128''S/50°48'45,653''W;16°17'25,686' 'S/50°48'45,653''W;16°17'25,686''S/50°48'47,419''W;16°17'24,1 23''S/50°48'47,419''W;16°17'24,123''S/50°48'53,342''W;16°17'2 3,398''S/50°48'53,342''W;16°17'23,398''S/50°48'55,354''W;16°1 7'16,162''S/50°48'55,354''W;16°17'16,162''S/50°48'54,126''W;1 6°17'12,821''S/50°48'54,126''W;16°17'12,821''S/50°48'52,783'' W;16°17'10,054''S/50°48'52,783''W;16°17'10,054''S/50°48'50,68 8''W;16°17'07,238''S/50°48'50,688''W;16°17'07,238''S/50°48'48 ,849''W;16°17'05,034''S/50°48'48,849''W;16°17'05,034''S/50°48

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 45

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'47,075''W;16°16'57,407''S/50°48'47,075''W;16°16'57,407''S/50°48'47,786''W;16°16'56,978''S/50°48'47,385''W;16°16'57,471''S/50°48'54,385''W;16°16'57,471''S/50°49'01,610''W;16°16'56,980''S/50°49'01,610''W;16°16'56,980''S/50°49'07,223''W;16°16'56,743''S/50°49'07,223''W;16°16'56,743''S/50°48'47,516''W;16°16'55,457''S/50°48'47,516''W;16°16'55,457''S/50°49'06,255''W;16°16'42,051''S/50°49'06,255''W;16°16'42,051''S/50°49'07,520''W;16°16'41,714''S/50°49'07,520''W;16°16'41,714''S/50°49'07,870''W;16°16'41,334''S/50°49'07,870''W;16°16'41,334''S/50°49'08,169''W;16°16'41,024''S/50°49'08,169''W;16°16'41,024''S/50°49'08,169''W;16°16'41,024''S/50°49'08,486''W;16°16'40,666''S/50°49'08,486''W;16°16'40,666''S/50°49'08,821''W;16°16'40,254''S/50°49'08,821''W;16°16'40,254''S/50°49'09,148''W;16°16'39,838''S/50°49'09,148''W;16°16'39,838''S/50°49'09,410''W;16°16'39,481''S/50°49'11,762''W;16°16'41,377''S/50°49'10,492''W;16°16'41,377''S/50°49'11,762''W;16°16'41,377''S/50°49'10,492''W;16°16'43,997''S/50°49'10,492''W;16°16'43,997''S/50°49'08,552''W;16°16'58,197''S/50°49'08,552''W;16°16'58,197''S/50°49'04,052''W;16°17'01,950''S/50°49'04,052''W;16°17'01,950''S/50°48'52,468''W;16°17'06,205''S/50°48'52,468''W;16°17'06,205''S/50°48'54,602''W;16°17'09,770''S/50°48'54,602''W;16°17'09,770''S/50°48'55,787''W;16°17'12,584''S/50°48'55,787''W;16°17'12,584''S/50°48'57,137''W;16°17'15,266''S/50°48'57,137''W;16°17'15,266''S/50°48'58,568''W;16°17'23,943''S/50°48'58,568''W;16°17'23,943''S/50°48'57,429''W;16°17'25,518''S/50°48'57,429''W;16°17'25,518''S/50°48'57,429''W;16°17'25,518''S/50°48'55,444''W;16°17'26,527''S/50°48'55,444''W;16°17'26,527''S/50°48'49,603''W;16°17'33,256''S/50°48'49,603''W;16°17'33,256''S/50°48'51,292''W;16°17'35,778''S/50°48'52,949''W;16°17'38,111''S/50°48'52,949''W;16°17'38,111''S/50°48'54,618''W;16°17'41,942''S/50°48'56,393''W;16°17'45,047''S/50°48'56,393''W;16°17'45,047''S/50°48'58,314''W;16°17'47,676''S/50°48'58,314''W;16°17'47,676''S/50°48'59,801''W;16°17'49,517''S/50°48'59,801''W;16°17'49,517''S/50°49'01,029''W;16°17'51,394''S/50°49'02,115''W;16°17'52,958''S/50°49'03,665''W;16°17'56,075''S/50°49'03,665''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 46

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.480/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



200AAA29-564640A8-907D71B2-89AD0E9E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 47

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4025/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTO HORIZONTE/GO, MARA ROSA/GO, numa área de 2.000,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°05'52,368''S/49°23'46,020''W;14°05'52,352''S/49°20'59,335''W;14°08'02,504''S/49°20'59,309''W;14°08'02,519''S/49°23'46,021''W;14°05'52,368''S/49°23'46,020''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 48

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.481/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D72BB98F-E4F8476A-B941A1F3-45C91281

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 49

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4026/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTO HORIZONTE/GO, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO, numa área de 967,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°14'42,366''S/49°20'09,791''W;14°13'21,022''S/49°20'09,790''W;14°13'21,012''S/49°18'00,672''W;14°14'42,356''S/49°18'00,659''W;14°14'42,366''S/49°20'09,791''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 50

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.482/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6CC83A73-637B4EAF-B6A88CAE-4F1328F6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 51

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4027/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPOS VERDES/GO, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.660,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°14'49,824''S/49°31'25,359''W;14°17'04,673''S/49°31'25,382''W;14°17'04,672''S/49°33'36,794''W;14°17'00,773''S/49°33'36,794''W;14°17'00,773''S/49°33'32,857''W;14°17'00,090''S/49°33'32,857''W;14°17'00,090''S/49°33'39,233''W;14°14'49,936''S/49°33'39,232''W;14°14'49,936''S/49°33'32,857''W;14°14'49,905''S/49°33'32,857''W;14°14'49,896''S/49°31'25,395''W;14°14'49,824''S/49°31'25,395''W;14°14'49,824''S/49°31'25,359''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 52

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rei. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.486/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C4DB7459-4B184B50-B671F049-00F0BE7B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 53

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4028/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.995,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°17'04,673''S/49°31'25,382''W;14°17'19,360''S/49°31'25,384''W;14°17'19,360''S/49°31'23,348''W;14°19'43,373''S/49°31'23,372''W;14°19'43,373''S/49°31'23,210''W;14°19'43,379''S/49°31'23,210''W;14°19'43,379''S/49°31'23,396''W;14°19'43,360''S/49°31'23,396''W;14°19'43,350''S/49°33'36,879''W;14°19'43,457''S/49°33'36,879''W;14°19'43,457''S/49°33'40,193''W;14°17'08,410''S/49°33'40,192''W;14°17'08,410''S/49°33'38,015''W;14°17'15,229''S/49°33'36,794''W;14°17'04,672''S/49°33'36,794''W;14°17'04,673''S/49°31'25,382''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 54

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
ReL. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.488/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



69CEE431-02AE46DD-B0B99E2A-61D139DF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 55

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4029/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPOS VERDES/GO, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.999,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°17'08,021''S/49°34'44,870''W;14°17'08,021''S/49°33'40,192''W;14°19'43,457''S/49°33'40,193''W;14°19'43,457''S/49°33'36,772''W;14°22'34,640''S/49°33'36,772''W;14°22'34,640''S/49°34'44,870''W;14°17'08,021''S/49°34'44,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 56

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.489/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



46AF5B53-64364E37-B9C3417A-D5C387B8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 57

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4030/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPOS VERDES/GO, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.008,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°17'08,186''S/49°34'44,870''W;14°19'18,860''S/49°34'44,870''W;14°19'18,844''S/49°37'26,248''W;14°19'05,956''S/49°37'26,248''W;14°19'05,957''S/49°36'19,515''W;14°18'16,338''S/49°36'19,516''W;14°18'16,336''S/49°35'46,149''W;14°17'08,179''S/49°35'46,153''W;14°17'08,186''S/49°34'44,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 58

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.490/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AD8FE555-F8D6495A-829EBE75-DE972B25

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 59

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4031/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS S.A., a pesquisar ARGILA, GNAISSE no(s) Município(s) de GOIÂNIA/GO, numa área de 736,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°30'20,695''S/49°14'40,680''W; 16°29'39,080''S/49°14'40,680''W; 16°29'39,080''S/49°13'37,125''W; 16°29'54,830''S/49°13'37,125''W; 16°29'54,830''S/49°13'04,450''W; 16°31'08,470''S/49°13'04,450''W; 16°31'08,470''S/49°13'11,770''W; 16°31'16,760''S/49°13'11,770''W; 16°31'16,760''S/49°13'22,780''W; 16°31'31,100''S/49°13'22,780''W; 16°31'31,100''S/49°13'56,600''W; 16°30'52,290''S/49°13'56,600''W; 16°30'52,290''S/49°14'35,720''W; 16°30'20,695''S/49°14'40,680''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 60

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 14/06/2021
ReL. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.496/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D3C67138-B6634781-ABF67A7D-C925DCB7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2659 Fls. 61

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM